

AVISO

ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, para efeitos de cumprimento do artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 5.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna público que foi aprovado, por unanimidade, na reunião ordinária do órgão executivo de 04 de janeiro de 2017 o montante máximo dos diferentes tipos de encargos com pessoal para o corrente ano, nos seguintes termos:

A) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2017:

Fixar o montante global de 100.000€ (cem mil euros) para suportar encargos com o recrutamento de trabalhadores, que compreende:

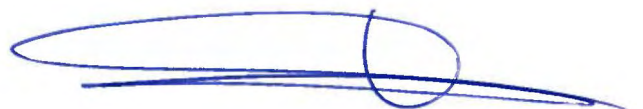
- a) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- b) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

B) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:

B1) Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório

Em virtude das restrições impostas pelo artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantidas em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2017, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

B2) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária



Em virtude das restrições impostas pelo artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantidas em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2017, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

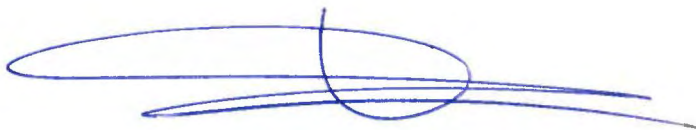
B3) Alterações excepcionais do posicionamento remuneratório

Em virtude das restrições impostas pelo artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantidas em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2017, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

C) Prémios de desempenho

Em virtude das restrições impostas pelo artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantidas em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2017, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 10 de janeiro de 2017



José Gabriel Calixto

Presidente da Câmara Municipal